



Câmara Municipal de Luiz Alves

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 17ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 09/06/2025 - 18:00

Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Indicação nº 135 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Roberto da Luz	indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a realização de patrolamento, nivelamento e macadamização da Rua João Pauli.	Aguardando a inclusão no expediente do dia
2 - Indicação nº 136 de 2025 Processo: - Autor: Felipe Brás Luciani	indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a macadamização e a manutenção de toda a extensão da Rua João Bosco Eger, neste município.	Aguardando a inclusão no expediente do dia
3 - Indicação nº 137 de 2025 Processo: - Autor: Felipe Brás Luciani	indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a adoção das seguintes providências na Rua Braço Dauer, localizada no Bairro do Serafim: reparo ou reconstrução do bueiro quebrado existente na via, com a devida reposição do macadame no mesmo local; e manutenção e melhorias em toda a extensão da Rua Braço Dauer, com patrolamento e reposição de material nos pontos críticos.	Aguardando a inclusão no expediente do dia
4 - Indicação nº 138 de 2025 Processo: - Autor: Ênio Ronchi Júnior	para que seja providenciada a instalação de rede de iluminação pública na Rua Lídia Kunradi Schwanke	Não informada
5 - Indicação nº 139 de 2025 Processo: - Autor: Robson Rech	para que sejam providenciadas as manutenções necessárias nas calçadas e nas tampas de bueiros das ruas Francisco Schmitz e Vereador Crisótomo Gesser, visando melhorar a acessibilidade e a segurança dos pedestres.	Não informada
6 - Indicação nº 140 de 2025 Processo: - Autor: Maique Reichert	para que seja providenciada a troca das lâmpadas queimadas em todo o Bairro Santana, visando garantir a adequada iluminação pública e a segurança da população local.	Não informada



Câmara Municipal de Luiz Alves

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 17ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
7 - Projeto de Lei Complementar nº 4 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - EXE	Altera a Lei Complementar n.º 06 de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Luiz Alves.	Aguardando emissão de parecer da comissão
8 - Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - EXE	Institui e regulamenta a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, autoriza a concessão de gratificação aos seus membros e dá outras providências	Não informada
9 - Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2025 Processo: - Autor: Ênio Ronchi Júnior	Altera a Lei n. 1.378/2010.	Não informada
10 - Projeto de Lei Ordinária nº 37 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Roberto da Luz	Altera a Lei Municipal nº 2.163/2025.	Não informada
11 - Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - EXE	Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense - CTG Laço Luisalvense, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves	Não informada
12 - Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2025 Processo: - Autores:	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Dá outras providências.	Não informada
13 - Requerimento nº 69 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Roberto da Luz	sejam prestadas as seguintes informações a respeito do imóvel público situado na Rua 18 de Julho, nº 946: Qual a destinação prevista ou já definida para o referido imóvel? Existe algum projeto ou planejamento, em curso ou em fase de elaboração, relacionado ao uso do prédio? Há previsão de reformas, adaptações ou investimentos estruturais no local para adequação ao novo uso? Caso não haja destinação imediata, qual a justificativa para a manutenção do imóvel desocupado e quais os critérios que serão utilizados para sua futura utilização? Considerando que, na justificativa do Projeto de Lei nº 21/2025, o Poder Executivo manifesta a intenção de alterar a destinação da Casa de Memórias para alocar serviços públicos, não seria mais adequado utilizar, para essa finalidade, o imóvel situado na Rua 18 de Julho, nº 946, que se encontra desocupado, é mais espaçoso e igualmente bem localizado?	Proposição Protocolada
14 - Indicação nº 141 de 2025 Processo: - Autor: João Sidnei da Silva	que sejam realizadas melhorias na rede de iluminação pública no Braço da Onça.	Não informada



Câmara Municipal de Luiz Alves

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 17ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2025 Processo: - Autores:	Altera a Lei Complementar n.º 06 de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Luiz Alves	Aguardando emissão de parecer da comissão
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 33 de 2025 Processo: - Autores:	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de despesas de exercício anterior	Não informada
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 34 de 2025 Processo: - Autores:	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de despesas de exercício anterior"	Não informada
4 - Requerimento nº 69 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Roberto da Luz	sejam prestadas as seguintes informações a respeito do imóvel público situado na Rua 18 de Julho, nº 946: Qual a destinação prevista ou já definida para o referido imóvel? Existe algum projeto ou planejamento, em curso ou em fase de elaboração, relacionado ao uso do prédio? Há previsão de reformas, adaptações ou investimentos estruturais no local para adequação ao novo uso? Caso não haja destinação imediata, qual a justificativa para a manutenção do imóvel desocupado e quais os critérios que serão utilizados para sua futura utilização? Considerando que, na justificativa do Projeto de Lei nº 21/2025, o Poder Executivo manifesta a intenção de alterar a destinação da Casa de Memórias para alocar serviços públicos, não seria mais adequado utilizar, para essa finalidade, o imóvel situado na Rua 18 de Julho, nº 946, que se encontra desocupado, é mais espaçoso e igualmente bem localizado?	Proposição Protocolada